



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1677

Data: 09 de Fevereiro de 2012.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142 – Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 08.243.08016-065 – Assistência a Criança e o Adolescente

CONTA/ELEMENTO: 001360 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5.3.880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R\$ 15.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001365 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

5.3.880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R\$ 10.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001380 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

5.3.880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R\$ 45.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001395 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

5.3.880 – Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA.R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2011, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Superávit Financeiro de 2011

Fonte 880.....R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do mês de Fevereiro de 2012.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL